

Ata n.º 7

OE202205/0615 - Lisboa – Engenharia Civil

Audiência prévia

No dia 12 de dezembro de 2022, por videoconferência, pelas 11:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalhos infra indicados, na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do IHRU, I.P.:

- 9 (nove) postos de trabalho em Lisboa, com Licenciatura em Engenharia Civil (área de educação e formação: Construção Civil e Engenharia Civil, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – CNAEF – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) e inscrição válida e efetiva na ordem dos Engenheiros ou na ordem dos Engenheiros Técnicos.

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dra. Isabel Dias, através do Despacho n.º 4/PCD/2020, de 8 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 3/PCD/2021, de 9 de agosto, conforme a seguir identificados:

- **Presidente** – Paulo Jorge Alves dos Reis, dirigente intermédio de 1.º grau, na qualidade de Diretor da Direção de Promoção e Reabilitação do Património Imobiliário, em regime de substituição;
- **1.º Vogal efetivo** – Paulo Jorge Modesto Pinto, técnico superior do Departamento de Promoção e Reabilitação do Sul;
- **2.º Vogal efetivo** – Maria Teresa Leal Ferreira, dirigente intermédio de 1.º grau, na qualidade de Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos.

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1. Análise das alegações em sede de audiência prévia nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.
2. Conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva.

Ponto 1. Análise das alegações em sede de audiência prévia nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.

Foram os candidatos notificados no dia 23 de novembro, para querendo, exercerem o seu direito de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis, através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, e do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

Verificou-se que decorrido o referido período, não foi submetida qualquer alegação.

Ponto 2. Conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva.

Em face do referido no ponto 1, o júri deliberou por unanimidade, aprovar a conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva, a submeter a homologação do dirigente máximo do IHRU, I. P., como se indica:

Anexo I – Projeto de lista de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Paulo Jorge Alves dos Reis
(Diretor da Direção de Promoção e
Reabilitação do Património Imobiliário,
em regime de substituição)

Paulo Jorge Modesto Pinto
(Técnico Superior do Departamento de
Promoção e Reabilitação do Sul)

Maria Teresa Leal Ferreira
(Diretora da Direção de Administração
e Recursos Humanos)

Anexo I

Projeto de lista de ordenação final

Ordenação	Cód. candidatura	Nome	Classificação final
1.º	12	Sara Catarina Pinto Martins	15,956
2.º	26	Joana Sofia da Cunha Ferreira Coelho	15,113
3.º	10	João Carlos Andrade Monteiro	14,944
4.º	52	Fernando Jorge da Costa Tomé	14,906
5.º	40	Ana Margarida Gaspar de Oliveira Braga Maia	14,669
6.º	27	Beatriz da Conceição Penhasco Massena Teles Claudino *	14,106
7.º	44	Maria Cristina Garcia Cordeiro	14,106
8.º	2	Pedro Manuel Batista Cristo	13,988
9.º	14	Ricardo Luís Teixeira de Jesus	12,744
10.º	54	António Ricardo Morais de Pinho Pica	12,388
11.º	29	Gelsy Piedade de Castro e Silva	12,344
12.º	16	Carla Maria Miranda Martins Aires de Oliveira	11,663

* Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o ponto 6.4 da ata n.º 1, foi utilizado o grau académico mais elevado, como critério de desempate.